



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 – 2ª EDIÇÃO AMPLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2025

INTERESSADA: Secretaria de Desenvolvimento Social.

OBJETO: Registro de Preços visando Aquisição de Materiais especificados pelo FUSP a ser utilizados na Escola de Qualificação, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS do dia 30/05/2025 a partir das 17hs até dia 25/06/2025 as 08:59h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de junho de 2025 às 09hs.

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: Joseani D. Bassani Torres ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.645, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse, edição de 22/10/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9000 – Ramal: 2016

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços visando Aquisição de Materiais especificados pelo FUSSP a ser utilizados na Escola de Qualificação, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.1.1. Diante dos resultados obtidos na primeira sessão (o qual fracassou por deserção), com fulcro no art. 49 da LC n. 123/2006, o presente certame não é exclusivo para ME/EPP. Por oportuno, esta previsto o eventual empate ficto e direito de preferência aos eventuais interessados que sejam ME/EPP.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de 12 meses, **podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo

01.02.10 – Secretária de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2090.0000 – Departamento de Promoção Social

81.3.3.90.30.99 – Material de Consumo

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 16.413,89 (Dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e nove centavos).**

3.2.1. Em que pese o valor estimado do presente certame implicar em Edital de Licitação e contratação exclusiv para ME/EPP. Diante dos resultados obtidos na primeira sessão (o qual fracassou por deserção), com fulcro no art. 49 da LC n. 123/2006, o presente certame não é exclusivo para ME/EPP. Por oportuno, esta previsto o eventual empate ficto e direito de preferência aos eventuais interessados que sejam ME/EPP.

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, reunidas sob a forma de consórcio e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.1.7. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.9. A falsidade da declaração de que trata o presente Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antonio de Posse;

5.2.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **PODENDO OFERTAR LANCES COM INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 0,10 (Dez Centavos).** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.14 e 9.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no ANEXO III deste edital, conforme subitem 11.1.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

11.2. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (Dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.4. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado **VENCEDOR** (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até **(02) dois dias úteis** para envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, **da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado**, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a)** Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b)** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c)** Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.6. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (Dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante consulta (ou protocolo), no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.1.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.1.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.1.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à PREFEITURA:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A(s) empresa(s) licitante(s) participantes deverá(ão) entregar os objetos licitados à Secretaria requisitante **no prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis** após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. . Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado ela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antonio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20.10.1. Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.

21.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem

de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013
Lei



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

- a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem

de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no Caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 **ou** pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações **ou** via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a pre- sente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

25.7. No interesse do Município de Santo Antonio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de maio de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura do processo licitatório para o fornecimento parcelado de insumos destinado aos cursos da Escola de Qualificação, seguindo fielmente a listagem de material enviada pelo Fundo Social de São Paulo, destinados a atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, para a execução de cursos destinados a população.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	009.003.001	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100 Abaixador de Língua; de Madeira; de Uso Individual Descartável; Com Extremidades Arredondadas, sem Rebarbas; Embalado Em Plástico Transparente Atóxico e Resistente. Pacote com 100 unidades.	PT	1
2	023.005.072	ABRIDOR DE CASA TAMANHO MÉDIO Abridor de casa para costura, tamanho médio, cor diversa	PÇ	14
3	003.024.333	ACETONA (500ML) Removedor de Esmalte a Base de Acetona 500ml	FR	1
4	002.001.254	ACÚCAR CRISTAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Açúcar cristal, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, EMBALAGEM: acondicionados em sacos de polietileno de 2 a 5Kg, atóxico e vedado. VALIDADE: prazo mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	0,5
5	002.001.449	ACÚCAR DE CONFEITEIRO açúcar especial, molde até alcançar grânulos extremamente finos, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais; EMBALAGEM: acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 500g. VALIDADE: mínima de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	1
6	002.001.145	Açúcar Refinado Açúcar Refinado, Obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro, próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais; acondicionado em saco de polietileno contendo 1 kg, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	KG	1
7	009.003.882	AGUA DESTILADA 5 LT AGUA DESTILADA GALAO 5 LT não inflamável, inodoro, atóxica, e não injetável.	GL	1
8	023.007.047	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA (INDUSTRIAL) Pacote com 10 Agulhas para Reta Industrial Cabo Fino	CX	10
9	003.001.098	ALCOOL 70% 1L ALCOOL 70% 1L DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Alcool 70% para desinfecção, embalado em frascos de 1 litro, validade mínima de 2 anos, deve possuir selo Inmetro.	L	2
10	023.005.043	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - CX 100 UNID ALFINETE CABEÇA DE VIDRO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2
11	003.003.054	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 GRAMAS ALGODÃO HIDRÓFILO 250 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Algodão Hidrófilo com 100% em algodão super absorvente extra- macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 250g.	UN	1
12	002.007.009	ALHO PACOTE C/400 GRAMA ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser gráudo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 400g	PT	1
13	003.024.252	ALICATE DE CUTÍCULA PROFISSIONAL AÇO INOX 722 Comprimento de 12 cm, Forma da ponta reta, fabricado em aço inoxidável, já vem amolado.	UN	12
14	003.024.253	ALICATE PARA CORTE DE UNHA Alicate profissional para cortar as unhas das mãos e pés, todo em aço inox	UN	3
15	002.001.024	AMIDO DE MILHO 200GR AMIDO DE MILHO 200GR	UN	2
16	003.024.255	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS Creme emoliente, especialmente desenvolvido para hidratar e suavizar as cutículas, facilitando a remoção, frasco com 500 ml	FR	1
17	003.001.412	ATIVADOR DE CACHOS Ativador de cachos de cabelo, de uso externo, frasco contendo 500ml	FR	1
18	002.001.163	AVEIA Aveia em flocos regulares, constituída de grãos de primeira qualidade, isenta de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies; EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionada em saco plástico atóxico, com 200grs (duzentas gramas). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. VALIDADE: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da entrega.	CX	1
19	002.008.028	Banana nanica Banana nanica; especial, em pencas; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas e maduras; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas em caixas plásticas.	KG	1
20	003.024.254	BASE INCOLOR Frasco com 8ml, incolor	FR	4
21	002.001.444	BATATA Batata lisa; especial gráuda, intacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; isenta de parasitas, sujidades e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida;	KG	1



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

22	003.024.273	BOBE COM VELCRO - TAMANHO DIVERSOS	PT	1
Bobs autoaderentes, tamanho diversos (P, M e G), ideal para cachos, ondular os fios, dar volume e criar penteados, a superfície autoaderente permite que você use sem grampos.				
23	003.001.120	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	UN	14
BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Borrifador, plástico resistente, válvula plástica resistente ao uso de álcool, de 500 ml.				
24	002.001.385	CACAU EM PÓ 50%	KG	0,4
Descritivo: cacau em pó 50%, solúvel, sabor intenso de cacau, acondicionados em sacos selados hermeticamente pesando aprox. 1 kilo cada, com data de validade min 6 meses da data de entrega, produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.				
25	023.005.044	CAIXA DE BOBINA INDUSTRIAL	UN	12
CAIXA DE BOBINA INDUSTRIAL				
26	023.005.046	CALÇADOR FRANZIDOR	UN	4
CALÇADOR FRANZIDOR				
27	023.007.049	CALÇADOR PARA ZÍPER INVISÍVEL	PÇ	4
Calçador de Zíper Invisível para Reta Industrial, fabricado de material resistente				
28	002.007.006	CANELA EM PÓ 10GR	UN	1
CANELA EM PÓ 10GR				
29	003.004.319	CAPA DE CETIM	UN	7
Capa de cetim para cliente, preta, sem manga				
30	023.005.075	CARRETILOHA PARA CÓPIA DE MOLDE	PÇ	1
Carretilha para molde de costura Ideal para marcação de molde de Costura				
31	002.007.014	CEBOLA	KG	1
Cebola média, beneficiada, com ausência de defeitos graves, sem sinais de podridão. Não deve estar murchas ou meladas no momento da entrega.				
32	002.001.464	CHANTILLY	UN	1
Chantilly em embalagem contendo 200ml e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega				
33	002.001.467	CHOCOLATE EM BARRA	UN	1
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Chocolate ao leite, não hidrogenado, formato barra, pesando 500 gramas cada, embalados individualmente e acondicionados em caixas de papelão.				
VALIDADE: mínimo de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.				
34	002.001.450	CHOCOLATE MEIO AMARGO (EM GOTAS)	KG	1,5
Ingredientes: chocolate meio amargo em gotas, devidamente embalado em plástico.				
Pacote contendo 1 kg, com validade mínima de 4 meses				
35	003.001.413	CONDICIONADOR PARA CABELOS	FR	2
Condicionador para todos os tipos de cabelo, frasco com 1 litro				
36	023.007.050	CONES DE FIO PARA OVERLOCK EM POLIÉSTER	PÇ	24
Fio para Overlock, contém: 100g = 5600m, Composição: 100% Poliéster Texturizado, Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras – cores diversas				
37	023.007.051	CONES DE LINHA PARA COSTURA 120 POLIÉSTER - BRANCA	UN	24
Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500, cor branca				
38	023.007.052	CONES DE LINHA PARA COSTURA 120 POLIÉSTER – CORES DIVERSAS	UN	24
Linha Para Costura 120 Reta Poliéster 1500, cores diversas				
39	003.024.288	CONJUNTO BICO CONFEITAR	KIT	1
Kit de bico aço contendo 12 tipo de bicos				
40	002.001.445	CREME DE LEITE	LATA	3
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: creme de leite, homogeneizado, não contém glúten;				
EMBALAGEM PRIMÁRIA deverá ser embalagem de lata de 300g				
VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.				
41	003.005.078	CREME HIDRATANTE PARA AS MÃOS E PÉS	UN	1
Creme Para Mãos E Pés Com Ureia 500g é um produto que oferece hidratação intensa para mãos e pés. Sua fórmula contém ureia, que ajuda a combater o ressecamento e a aspereza da pele.				
42	003.001.414	CREME PARA HIDRATAÇÃO DE CABELOS	PT	2
Creme para hidratação para todos os tipos de cabelo, pote de 1kg				
43	003.024.256	CURETA PARA MANICURE	UN	3
Cureta Inox, para podólogos e manicures profissional. Instrumento para remover a cutícula e modelar o contorno da unha. Ideal para abrir espaço nos cantos das unhas				
44	003.001.011	DETERGENTE 500ML	FR	5
Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, essência, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 a 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização de funcionamento de fabricante na ANVISA, boletim técnico, FISPQ do produto e laudo de ensaio físico que comprove a biodegradabilidade e o PH do produto.				
45	009.007.302	Detergente Enzimático	L	1
Detergente Enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por no mínimo de 05 enzimas ou mais, detergente não ionico/aionico, Ph neutro, biodegradavel, não corrosivo para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processo de limpeza manual ou automatizado de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo. O produto deve ser autorizado pela ANVISA.				
DETERGENTE ENZIMÁTICO				
DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II				
PEPTIDASE, CELULASE				
46	023.005.074	ELÁSTICO 3CM DE LARGURA	RL	2
Rolo de 15 metros de elástico branco com 3cm de largura				
47	003.024.274	ELÁSTICO MINI DE SILICONE (TRANSPARENTE)	PT	1
Elástico mini de silicone, incolor, pacote contendo 100 unidades				
48	003.024.257	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CX	1
Auto Selante 9 X 23mm, caixa com 100 unidades				
49	003.001.411	ESCOVA DE UNHA PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS	UN	500
desenvolvida com cerdas de nylon para promover uma higiene adequada nas unhas e ao redor.				
50	003.024.275	ESCOVA PARA DESEMBARAÇAR CABELO (RAQUETE QUADRADA)	UN	7
Escova Raquete Flex com cerdas flexíveis tipo raquete				



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

51	003.024.276	ESCOVA TÉRMICA GRANDE PARA MODELAR CABELO Cerdas em Nylon: ideal para acabamentos, finalização e modelagem, Produto com cores sortidas, Tamanho: mínimo de 74mm de Diâmetro	UN	1
52	003.024.277	ESCOVA TÉRMICA MÉDIA PARA MODELAR CABELO	UN	7
		Cerdas em Nylon: ideal para acabamentos, finalização e modelagem, Produto com cores sortidas, Tamanho: mínimo de 50mm de Diâmetro		
53	003.024.278	ESCOVA TÉRMICA PEQUENA PARA MODELAR CABELO Cerdas em Nylon: ideal para acabamentos, finalização e modelagem, Produto com cores sortidas, Tamanho: mínimo de 25mm de Diâmetro	UN	5
54	003.024.258	ESMALTE (CORES VARIADAS) Frasco com 8ml, cores diversas	FR	10
55	003.024.259	ESMALTE BRANCO CINTILANTE Frasco com 8ml, branco cintilante	FR	4
56	003.024.260	ESMALTE BRANCO PURÍSSIMO Frasco com 8ml, branco puríssimo	FR	4
57	003.024.261	ESMALTE BRANCO TRANSPARENTE Frasco com 8ml, incolor cor branco transparente	FR	4
58	003.024.331	ESMALTE EXTRA BRILHO Esmalte extra brilho 8ml	UN	3
59	003.024.263	ESPÁTULA PARA EMPURRAR CUTÍCULA Composição: aço inoxidável, produto não perecível, validade indeterminada.	UN	4
60	003.024.330	ESPELHO QUADRADO ESPELHO QUADRADO (60CM X 60 CM)	UNI	1
61	003.001.014	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELO Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm. Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico com no máximo 10 unidades.	UN	4
62	002.001.451	ESSÊNCIA DE BAUNILHA Essência de baunilha devidamente acondicionada em frasco de 30ml, com validade de 6 meses a partir do ato de entrega	UN	2
63	002.001.008	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO	KG	13
64	002.001.448	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Farinha de trigo integral; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente ou saco de papel ambos atóxico. VALIDADE: prazo mínimo de 2 meses a contar da data da entrega do produto.	KG	1
65	002.001.447	FERMENTO BIOLÓGICO (FRESCO) Fermento biológico fresco, devidamente refrigerado, acondicionado em embalagem plástica	KG	0,125
66	002.001.308	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fermento químico, tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico. EMBALAGEM: Acondicionado em lata ou pote plástico hermeticamente fechado, contendo 250grs (duzentos e cinquenta gramas) cada. VALIDADE: mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto.	UN	1
67	003.002.039	FITA MÉTRICA Comprimento: 150cm Composição: Plástico Fita métricas, utilizadas como medição, para costuras e outras diversas possibilidades	UN	7
68	003.024.289	FORMA PARA TRUFA Forma Prática com Silicone para Trufa tamanho médio, Peso Médio: 40g	UN	2
69	002.001.036	FUBA MIMOSO 500G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fubá de milho simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas, larvas; EMBALAGEM: em saco plástico transparente atóxico. VALIDADE: prazo mínima de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	PT	1
70	002.001.465	GELATINA INCOLOR Gelatina Em Pó Sem Sabor Incolor, contendo 12g cada pacote	UN	1
71	003.002.032	GIZ PARA TECIDO bloco sólido de giz com formato triangular cores diversas	UN	12
72	003.024.280	GRAMPOS PARA CABELO - PRETO Grampos de Aço Nº7 Preto Caixa com 100 unidades	CX	1
73	003.024.269	KIT PORTA ALGODÃO E DOSADOR DE ACETONA O Porta Acetona com Porta Algodão são dois potes encaixados um no outro, tomando em apenas um. O dosador permite desencaixar e encaixar, trazendo mais praticidade.	UN	7
74	002.008.087	LARANJA PERA LARANJA PERA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TIPO A/ Classe A, variedade laranja Pera Rio, formato esférico, casca laranja-alaranjado, polpa laranja e textura da casca lisa, umbigo ausente. Medida 70 mm de diâmetro. Deverá ser entregue em sacos de 20kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, fermento, imaturo, murcho, dano por praga. Aproximados de 9 a 12 dúzias por saco.	KG	1
75	002.001.041	LEITE CONDENSADO 395G LEITE CONDENSADO 395G	UN	6



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

76	002.001.278	LEITE EM PÓ INTEGRAL Leite em pó Integral Instantâneo enriquecido com no mínimo doze vitaminas e minerais. Leite produzido com matéria prima de qualidade e através de processo tecnológico adequado, sendo pó fino e sem grumos, cor branco amarelado. Composto basicamente de Leite em pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A,C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, Pantotenato de Cálcio e Lecitina de soja. EMBALAGEM: Filme metalizado contendo 400 gramas. VALIDADE: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto.	PT	2
77	002.006.015	LEITE INTEGRAL UHT Leite uht integral Descrição do produto: leite uht integral, selecionado ultrapasteurizado e envasado em condições totalmente assépticas e Embalagens longa vida de 01 litro, Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UN	4
78	002.008.155	LIMÃO TAITI	KG	1
		Limão taiti tamanho médio; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em caixas ou sacos plásticos.		
79	003.024.264	LIXA DE UNHAS DESCARTÁVEL - PEQUENAS Pacote com 100 Mini Lixas Parda, descartáveis para unhas Manicure Pedicure, 8 cm	PT	1
80	003.024.265	LIXA PARA POLIR UNHAS Lixa em bloco abrasivo de alta qualidade Granulo fino, uso Profissional ou doméstico	UN	1
81	009.007.750	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M LUVA DE VINIL SEM PÓ é uma luva descartável sintética, desenvolvida para utilização em procedimentos não estéreis e não invasivos. A luva atua como uma barreira física, protegendo o usuário contra o risco de contaminações por agentes biológicos, oferecendo maior segurança. CX COM 100UNIDADES	CX	2
82	003.001.284	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de Látex descartável acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades no tamanho M.	CX	1
83	003.001.283	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO P LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO P DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de Látex descartável acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades no tamanho P.	CX	1
84	009.004.500	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM M LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM M CX/100	CX	2
85	002.001.280	MANTEIGA COM E SEM SAL Manteiga; com e sem sal; livre de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem gosto de ranço; EMBALAGEM: em pote plástico ou lata de 500 g, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado. VALIDADE: mínima 5 meses a contar da data de entrega.	PO	6
86	002.001.484	MARGARINA SEM SAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Margarina cremosa sem sal; teor de lipídios de no mínimo 80%, vitaminada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; versão tradicional; sem gosto de ranço; EMBALAGEM: em pote plástico de 500 g, atóxico; embaladas em caixa de papelão reforçado. VALIDADE: mínima 5 meses a contar da data de entrega.	PT	1
87	003.005.067	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELÁSTICO MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELÁSTICO CAIXA COM 50 MASCARAS	CX	1
88	002.001.489	MEL (300G) alimento natural, viscoso e açucarado, produzido pelas abelhas BISNAGA (300G)	UN	2
89	003.024.281	MOUSSE MODELADOR EXTRAFORTE Mousse modelador para cabelo extraforte, frasco de 140ml	FR	1
90	003.024.266	ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS Óleo de cravo para unhas enfraquecidas e quebradiças. Desenvolvido a partir de ativos naturais, fortalece e revitaliza suas unhas, frasco com 10 ml	UN	1
91	002.001.469	ÓLEO DE GIRASSOL Óleo de girassol em frasco contendo 900 ml	UN	1
92	002.001.002	ÓLEO DE SOJA 900ML ÓLEO DE SOJA 900ML	UN	1
93	029.043.012	ÓLEO PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL E DOMÉSTICO 1 L Óleo para Máquina De Costura Industrial E Doméstico 1 L	L	1
94	002.008.041	Ovo Branco Ovo; galinha branco; pesando aproximadamente 45grs cada; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionados em embalagens contendo uma dúzia cada; com prazo de validade mínimo de 15 dias do seu condicionamento.	DZ	8
95	003.001.264	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS PANO MULTI USO ROLO 300 METROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO:Rolo de 300metros x 30cm, picotado a cada 50 cm, fornecendo 600 folhas de 50 x 30 cm.Limpeza de bancadas, mesas, janelas, equipamentos e superfícies em geral.	RL	2
96	003.004.073	PAPEL ALUMINIO 30 X 7.5M PAPEL ALUMINIO 30 X 7.5M	RL	2
97	003.001.416	PAPEL FILME PVC Papel filme, material pvc- cloreto de polivinila, comprimento mínimo de 300 m, largura mínima de 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	RL	2
98	003.001.069	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/ 1000 UN PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/ 1000 UN	PT	2
99	003.024.267	PAU DE LARANJEIRA Palito / Pau de Unha Laranja Descartável (pacote com 100 unidades)	PT	1
100	003.024.268	PEDRA HUME LIQUIDA produto antisséptico ideal para pequenos ferimentos, ele é o alúmen de potássio que possui diversas propriedades e aplicações, possui ação adstringentes, antibacterianas, e cicatrizantes, proporcionando uma cicatrização rápida e alívio imediato. Frasco com 30 ml.	FR	2



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

101	002.009.123	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	1
Sem osso, congelado com no máximo 6% de água, embalagem 01 KG. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujeidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Embalagem Fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Temperatura de armazenamento: (-18°C) a (-12°C); Data de entrega não deverá ser superior a 15 dias da data de fabricação. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg.				
102	003.005.079	PENTE DE CABELO FINO (CARBONO PARA CHAPINHA)	UN	7
Feito de fibra de carbono e ideal para cortes de cabelo, barba e bigode, o pente de carbono reto é resistente à altas temperaturas (suporta até 230°C), produtos químicos e impactos, além de ser antiestático e antifriz.				
103	003.005.080	PENTE DE PLÁSTICO LARGO TAMANHO GRANDE	UN	7
104	002.001.071	Material resistente e de fácil higienização Produto com cores sortidas PESSEGO EM CALDA 44OGR	LATA	1
105	023.005.076	PINÇA PARA COSTURA COM PESCADOR	UN	7
Pinças Com Pescador Máquina Costura, composição: 100% Aço				
106	003.024.282	PINCEL PARA TINGIR CABELO	PÇ	3
Pincel para tintura tamanho médio. Ideal para aplicação de tinturas ou cremes para o cabelo.				
107	003.024.279	PRESILHA DE CABELO – BICO DE PATO	UN	20
Presilha para cabelo do tipo bico de pato, material plástico				
108	003.005.054	PRESILHA PARA CABELO - PIRANHA	UN	20
Presilha para cabelo do tipo piranha tamanho médio, material plástico				
109	003.024.283	PROTECTOR TÉRMICO PARA CABELO	UN	1
Protetor térmico para todos os tipos de cabelo, frasco com 250ml				
110	002.001.461	QUEIJO TIPO MUÇARELA EM PEÇA	PÇ	0,4
QUEIJO MUÇARELA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Queijo muçarela composto de: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, coalho, fermentação láctea, e cloreto de cálcio, sem glúten. Poderão ser efetuadas outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessária à obtenção de dados sobre o estado higiênico/sanitário e/ou composição do produto ou ainda quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, cujos custos correrão por conta do fornecedor. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Peça pesando de 2kg (dois quilos) a 5kg (cinco quilos); embalado em plástico inviolável, selado a vácuo. Nas embalagens, deverão constar de forma clara as informações e exigências constantes da Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produtos de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão resistente ao transporte e armazenamento. TRANSPORTE: O transporte deverá ser em condições adequadas com bons procedimentos higiênicos para entrega dos gêneros alimentícios em questão. O transporte deverá ser efetuado em veículos refrigerados ou isotérmicos dotados de geradores de frio, mantendo a temperatura de 4° C não ultrapassando 10° C VALIDADE: Prazo mínimo de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega				
111	003.024.270	RECUPERADOR DE ESMALTES (ÓLEO DE BANANA)	UN	1
dilúente que restaura a viscosidade ideal do esmalte, da base e top coat que, com o passar do tempo, se tornaram grossos e ressecados. Ingredientes originais do esmalte e, não prejudicar a saúde da unha, frasco com 40 ml.				
112	023.005.048	RÉGUA FLEXÍVEL MODELAGEM 30 CM	UN	3
113	003.024.284	RÉGUA FLEXÍVEL MODELAGEM 30 CM	UN	1
Reparador de pontas de silicone, para todos os tipos de cabelo, frasco com 150ml				
114	002.001.488	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	UN	1
COPO DE REQUEIJÃO CREMOSO (200G)				
115	001.004.056	ROLO PAPEL KRAFT	M	1
Papel Kraft 80g c/ 60cm de largura x 10 Metros de comprimento				
116	003.024.290	SACO PARA CONFEITAR	PT	1
Saco ou manga descartável, feito com plástico super-resistente tamanho P, para uso com alimentos quente ou frio para quantidades menores. Ideal para produções rápidas, com praticidade você trabalha com qualidade e higiene. Tamanho: 19cm x 31cm. Pacote 10 unidades.				
117	003.001.415	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	RL	2
Rolo de Saco plástico nas medidas de 20cm x 30cm x 5M				
118	002.001.004	SAL REFINADO	KG	2
Sal refinado; extra iodada, para mesa e cozinha. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com 1kg (um quilo) cada. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Plástico ou papelão reforçado. VALIDADE: mínima de 10 meses a contar da data de entrega.				
119	002.008.154	SALSA (CHEIRO VERDE)	UN	1
Cheiro verde (salsinha e cebolinha; fresco; de primeira tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalados individualmente. (MÍNIMO DE 100 GRAMAS O MAÇO/UNIDADE)				
120	003.024.332	SAQUINHO PARA PÉ (PROPÉ PLÁSTICO)	PT	1
Composto por material plástico resistente e de qualidade, cada pacote contém 100 unidades, garantindo um suprimento adequado para diversas situações.				
121	002.001.462	SEMENTE DE GERGELIM	UN	1
Pacote contendo semente de gergelim, contendo o mínimo de 100g				
122	003.001.058	SHAMPOO NEUTRO	GL	1
Shampoo; agente condicionante, quelante, umectante; para cabelos de todos os tipos, neutro; galão 5000ml.				
123	003.024.285	SPRAY FIXADOR PARA CABELO	FR	1
Spray fixador para todos os tipos de cabelo, frasco mínimo de 95ml				
124	003.024.272	SPRAY SECANTE	FR	1
Frasco com 400ml, spray secante de esmaltes				
125	023.002.200	TECIDO DE PUNHO	M	6
Tecido de punho de malha em cores diversas				
126	003.024.287	TECIDO ENTRETELA TERMOCOLANTE BRANCA DE TNT	M	6
Entretela Colante Para Costura, composição 100% viscosa				
127	023.002.198	TECIDO MEIA MALHA	M	25
Tecido meia malha (ex: meia malha, malha fria e/ou dry fit)				



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

128	023.002.199	TECIDO PLANO – GRAMATURA MÉDIA Tecido plano (ex: tricoline, algodão cru e /ou cambraia)	M	60
129	023.005.049	TESOURA DE ARREMATE TESOURA DE ARREMATE	UN	7
130	023.005.073	TESOURA PARA TECIDO	UN	14
131	023.004.004	Indicada para corte de tecidos de diferentes tipos, bordas com lâminas afiadas, Lâmina compacta de liga resistente à corrosão TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Toalha de rosto medindo (44x71cm), na cor branca, 100% algodão.	UN	10
132	023.004.102	TOALHA DE ROSTO - PRETA Toalha de rosto preta em algodão	UN	10
133	009.004.272	Touca descartavel com elastico, pacote com 100 unidades Touca descartavel com elastico, pacote com 100 unidades	PT	1
134	003.024.286	TOUCA TÉRMICA DE ALUMÍNIO COM BOLINHAS DE ISOPOR Elástico, viés de polipropileno, polietileno, poliestireno expandido e papel lâmina, com bolinhas de isopor	UN	7
135	023.002.029	TOUCAS COM ELÁSTICO (DE REDINHA) TOUCA CAPILAR COM ELÁSTICO - DESCARTÁVEL (REDINHA)	PÇ	200
136	023.005.069	ZÍPER COMUM EM NYLON TAMANHO 12 Zíper Fixo Fino com Nylon nº3 Luli com 12cm	PÇ	35
137	023.005.070	ZÍPER COMUM EM NYLON TAMANHO 40 Zíper Fixo Fino com Nylon nº3 Luli com 40cm	PÇ	35
138	023.005.071	ZÍPER INVISÍVEL EM NYLON TAMANHO 12 Zíper Invisível 12 cm, Composição do cadarço: 100% Poliéster, composição dos dentes: Nylon	PÇ	35

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência se justifica pela necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da economicidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a cotação e seleção de insumos para ser utilizado nos cursos lecionados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente a necessidade dos cursos apresentados no chamamento **Ofício nº 49/2025**, uma parceria entre o Município de Santo Antônio de Posse e o FUSSP. Sendo um recurso do Fundo Social de São Paulo – FUSSP.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

Entrega integral no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria de Desenvolvimento Social.

Rua Santo Antônio, 386, Centro – Santo Antônio de Posse/SP Cep 13.830-114.

Horário 8h às 12h e 13h às 16h.

5.3 DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar os materiais acondicionados em embalagens devidamente identificadas que assegurem a proteção, o bom estado de conservação e as boas condições para posterior manuseio e/ou utilização.

A embalagem não deve apresentar vestígio de vazamento de produtos.

O produto deve ter a identificação da marca do produto.

A entrega e o recebimento deverão seguir as Normas ABNT NBR 5426:1985 Versão Corrigida: 1989 e ABNT NBR 5427:1985 Versão Corrigida: 1989.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

A embalagem secundária do produto deverá ser em material reforçado que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os materiais/produtos/equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 2 (três) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

7. LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação, sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.
- Fica sobre responsabilidade da empresa a entrega e retirada do material alugado.

10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital incumbirá ao Contratante:

- Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- Aplicar às contratadas sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Gestor Contratual: Sra Duane Mirele de Oliveira nº5450

Fiscal Contratual: Sra. Angela Roberta Venturini Ferreira, Matrícula n.º 6659;

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

16. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 (A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA /MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preços visando Aquisição de Materiais especificados pelo FUSSP a ser utilizados na Escola de Qualificação, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUAN T	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PACOTE C/100 (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	01			
2	ABRIDOR DE CASA TAMANHO MÉDIO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PÇ	14			
3	ACETONA(500ML) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	01			
4	AÇUCAR CRISTAL (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	0,5			
5	AÇUCAR CONFEITEIRO (*Descrição vide Termo de	UN	01			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	Referência – Anexo I – Item 2)					
6	AÇUCAR REFINADO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	01			
7	ÁGUA DESTILADA 5 LT (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	GL	01			
8	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA(INDUSTRIAL (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	CX	10			
9	ALCOOL 70% 1L (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	L	02			
10	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO – CX 100 UNID (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	CX	02			
11	ALGODÃO HIDROFILO 250 GRAMAS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
12	ALHO PACOTE C/400 - GRAMA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	01			
13	ALICATE CUTICULA PROFISSIONAL AÇO INOX 722 (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	12			
14	ALICATE PARA CORTE DE UNHA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	03			
15	AMIDO DE MILHO, 200GR (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	02			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

16	AMOLECEDOR DE CUTICULAS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	01			
17	ATIVADOR DE CACHOS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	01			
18	AVEIA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	CX	01			
19	BANANA NANICA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	01			
20	BASE INCOLOR (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	04			
21	BATATA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	01			
22	BOBE COM VELCRO – TAMANHO DIVERSOS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	01			
23	BORRIFADOR PLASTICO 500 ML (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	14			
24	CACAU EM PÓ 50% (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	0,4			
25	CAIXA DE BOBINA INDUSTRIAL (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	12			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

26	CALÇADOR FRANZIDOR (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	04			
27	CALÇADOR PARA ZIPER INVISIVEL (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PÇ	04			
28	CANELA EM PO 10GR (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
29	CAPO DE CETIM (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	07			
30	CARRETILHA PARA CÓPIA DE MOLDE (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PÇ	01			
31	CEBOLA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	01			
32	CHANTILLY (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
33	CHOCOLATE EM BARRA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
34	CHOCOLATE MEIO AMARGO(EM GOTAS) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	1,5			
35	CONDICIONADOR PARA CABELOS	FR	02			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Barakat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	(*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)					
36	CONES DE FIO PARA OVERLOQUE EM POLIESTER (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PÇ	24			
37	CONES DE LINHA PARA COSTURA 120 POLIESTER – BRANCA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	24			
38	CONES DE LINHA PARA COSTURA 120 POLIESTER – CORES DIVERSAS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	24			
39	CONJUNTO BICO CONFEITAR (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KIT	01			
40	CREME DE LEITE (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	LT	03			
41	CREME HIDRATANTE PARA AS MÃOS E PÉS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
42	CREME PARA HIDRATAÇÃO DE CABELOS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	02			
43	CURETA PARA MANICURE	UN	03			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	(*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)					
44	DETERGENTE 500 ML (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	05			
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	L	01			
46	ELASTICO 3 CM DE LARGURA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	RL	02			
47	ELASTICO MINI DE SILICONE(TRANSPARENTE) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	01			
48	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	CX	01			
49	ESCOVA DE UNHA PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	500			
50	ESCOVA PARA DESEMBARAÇAR CABELO(RAQUETE QUADRADA) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	07			
51	ESCOVA TÉRMICA GRANDE PARA MODELAR CABELO (*Descrição vide Termo de	UN	01			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	Referência – Anexo I – Item 2)					
52	ESCOVA TERMICA MÉDIA GRANDE PARA MODELAR CABELO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	07			
53	ESCOVA TERMICA PEQUENA PARA MODELAR CABELO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	05			
54	ESMALTE(CORES VARIADAS) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	10			
55	ESMALTE BRANCO CINTILANTE (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	04			
56	ESMALTE BRANCO PURÍSSIMO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	04			
57	ESMALTE BRANCO TRANSPARENTE (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	04			
58	ESMALTE EXTRA BRILHO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	03			
59	ESPATULA PARA EMPURRAR CUTÍCULA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	04			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

60	ESPELHO QUADRADO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UNI	01			
61	ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	04			
62	ESSENCIA DE BAUNILHA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	02			
63	FARINHA DE TRIGO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	13			
64	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	01			
65	FERMENTO BIOLÓGICO(FRESCO) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	0,125			
66	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
67	FITA MÉTRICA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	07			
68	FORMA PARA TRUFA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	02			
69	FUBA MIMOSO 500 G (*Descrição vide Termo de	PT	01			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	Referência – Anexo I – Item 2)					
70	GELATINA INCOLOR (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
71	GIZ PARA TECIDO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	12			
72	GRAMPOS PARA CABELO – PRETO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	CX	01			
73	KIT PORTA ALGODÃO E DOSADOR DE ACETONA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	07			
74	LARANJA PERA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	01			
75	LEITE CONDENSADO 395G (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	06			
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	02			
77	LEITE INTEGRAL UHT (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	04			
78	LIMÃO TAITI (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	01			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

79	LIXA DE UNHA DESCARTAVEL – PEQUENAS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	01			
80	LIXA PARA POLIR UNHAS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
81	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO -M (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	CX	02			
82	LUVA DE LÁTEX DESCÁRTAVEL TAMANHO M (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	CX	01			
83	LUVA DE LÁTEX DESCÁRTAVEL TAMANHO P (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	CX	01			
84	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LATEX, TAMANHO M (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	CX	02			
85	MANTEIGA COM E SEM SAL (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PO	06			
86	MARGARINA SEM SAL (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	01			
87	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA	CX	01			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Barakat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	PROTEÇÃO C/ELASTICO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)					
88	MEL(300G) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	02			
89	MOUSSE MODELADOR EXTRAFORTE (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	01			
90	ÓLEO DE CRAVO PARA UNHAS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
91	ÓLEO DE GIRASSOL (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
92	ÓLEO DE SOJA 900 ML (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
93	ÓLEO PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL E DOMÉSTICO 1L (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	L	01			
94	OVO BRANCO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	DZ	08			
95	PANO MULTI USO ROLO 300 METROS (*Descrição vide Termo de	RL	02			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	Referência – Anexo I – Item 2)					
96	PAPEL ALUMINIO 30 X 7,5M (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	RL	02			
97	PAPEL FILME PVC (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	RL	02			
98	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/1000 UN (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	02			
99	PAU DE LARANJEIRA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	01			
100	PEDRA HUME LIQUIDA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	02			
101	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	01			
102	PENTE DE CABELO FINO(CARBONO PARA CHAPINHA) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	07			
103	PENTE DE PLASTICO LARGO TAMANHO GRANDE (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	07			
104	PESSEGO EM CALDA 440 GR	LATA	01			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	(*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)					
105	PINÇA PARA COSTURA COM PESCADOR (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	07			
106	PINCEL PARA TINGIR CABELO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PÇ	03			
107	PRESILHA DE CABELO – BICO DE PATO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	20			
108	PRESILHA PARA CABELO – PIRANHA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	20			
109	PROTETOR TÉRMICO PARA CABELO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
110	QUEIJO TIPO MUÇARELA EM PEÇA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PÇ	0,4			
111	RECUPERADOR DE ESMALTES(ÓLEO DE BANANA) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
112	RÉGUA FLEXIVEL MODELAGEM	UN	03			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	30 CM (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)					
113	REPARADOR DE PONTAS DE SILICONES (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
114	REQUEIJÃO CREMOSO 200G (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
115	ROLO PAPEL KRAFT (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	M	01			
116	SACO PARA CONFEITAR (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	01			
117	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	RL	02			
118	SAL REFINADO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	KG	02			
119	SALSA(CHEIRO VERDE (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
120	SAQUINHO PARA PÉ(PRO PÉ PLÁSTICO) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	01			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

121	SEMENTE DE GERGELIM (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	01			
122	SHAMPOO NEUTRO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	GL	01			
123	SPRAY FIXADOR PARA CABELO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	01			
124	SPRAY SECANTE (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	FR	01			
125	TECIDO DE PUNHO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	M	06			
126	TECIDO ENTRETELA TERMOCOLANTE BRANCA DE TNT (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	M	06			
127	TECIDO MEIA MALHA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	M	25			
128	TECIDO -PLANO – GRAMATURA MÉDIO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	M	60			
129	TESOURA DE ARREMATE (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	07			
130	TESOURA PARA TECIDO	UN	14			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	(*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)					
131	TOALHA DE ROSTO (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	10			
132	TOALHA DE ROSTO – PRETA (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	10			
133	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PT	01			
134	TOUCA TÉRMICA DE ALUMINIO COM BOLINHAS DE ISOPOR (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	UN	07			
135	TOUCAS COM ELÁSTICOS(DE REDINHA) (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PÇ	200			
136	ZIPER COMUM EM NYLON TAMANHO 12 (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PÇ	35			
137	ZIPER COMUM EM NYLON TAMANHO 40 (*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)	PÇ	35			
138	ZIPER INVISIVEL EM NYLON –	PÇ	35			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	TAMANHO 12					
	(*Descrição vide Termo de Referência – Anexo I – Item 2)					

*Estimativa de consumo em 12 meses

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou o balanço e demonstração contábil, entretanto, não constou no envelope o Termo de Abertura).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - A (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 068/2025** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema

(data)

(assinatura do credenciado)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - B (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025**

_____, (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - C (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - D (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - E (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO Nº 1782/2025
MENOR VALOR POR ITEM**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2025**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 068/2025**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1318/2025**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando Aquisição de Materiais especificados pelo FUSSP a ser utilizados na Escola de Qualificação, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- 4.2.** Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 4.3.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- 4.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- 4.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 4.6.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 4.7.** Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 4.8.** Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- 4.9.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 068/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A(s) empresa(s) licitante(s) participantes deverá(ão) entregar os objetos licitados à Secretaria requisitante **no prazo máximo de 07 (Sete) dias úteis**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2025**

CONTRATANTE: _____
DETENTORA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.